
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA Nº. 195/2017

"Dispõe sobre o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a servidora *ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA.*"

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com Fundamentação Legal nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, c/c Art. 6-A parágrafo Único da Emenda Constitucional de 41/2003, Inserido pela Emenda Constitucional nº 070/2012, c/c o Art. 48 § 1º da Lei Municipal n.º 727, de 22 de Setembro de 2015.

Resolve:

Art. 1º CONCEDER o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA, Cadastro nº 176, portadora do CPF nº 497.877.302-44, RG nº MG-504.325, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratada sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 25 h, empossada em 07 de Outubro 1987, com proventos calculados com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo com paridade e a extensão de vantagens, a serem custeados pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 074/2016 SERRA PREVI.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Setembro de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA
Superintendente do PREVI
Portaria Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvester Luiz Rosso
Código Identificador:23B2EBF4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/10/2017, Edição 2055
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>